



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

RUA 960, nº 201 – ITAPEMA DO NORTE.
CEP: 89249-000. ITAPOÁ – SC.
TELEFONE: (47) 3443-8800 – FAX: (47) 3443-8828
CNPJ 81.140.303/0001-01
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br
www.itapoa.sc.gov.br

Ata de reunião do Poder Executivo de Itapoá e SINSEJ.

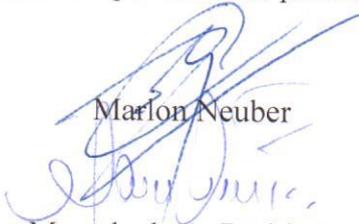
Reuniram-se na data de 16 de maio de 2017, na sala de licitações do prédio administrativo da prefeitura municipal de Itapoá, o senhor prefeito de Itapoá Marlon Neuber, chefe de gabinete Rodrigo Lopes, secretário de finanças Carlito Custódio, procuradora jurídica Marcele de Almeida Rodrigues, diretor do departamento jurídico Leandro Machado, secretário de meio ambiente Ricardo Haponiuk, assessora de cerimonial e protocolo Izabel Correia da Silva, presidente da Câmara de Vereadores Jonecir Soares, vice-presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá José Stoklosa, representando o sindicato, presidente do SINSEJ Ulrich Beathalter, diretora do SINSEJ Mara Lucia Tavares, diretora do SINSEJ Flavia Antunes. Ulrich abriu a reunião agradecendo a oportunidade e esclareceu que, as propostas devem ser aprovadas pelos servidores antes de serem encaminhadas ao Legislativo; 1 - pediu a revisão da proposta da prefeitura considerando o baixo índice de reajuste referente ao período. Marlon esclarece sobre o comprometimento da folha de pagamento em relação a lei de responsabilidade fiscal; que aplicando a correção prevista o comprometimento da folha atinge o limite prudencial previsto na lei de responsabilidade fiscal. Marlon pediu um estudo sobre o percentual do crescimento dos valores da folha de pagamento, considerando os anuênios e capacitações previstas no estatuto. Carlito esclarece que alcança em média até 10% ao ano. Ficou combinado de fazer o referido estudo e apresentar o resultado em breve; 2 - Ulrich requereu a aplicação do gatilho mensal, fazendo o reajuste dos salários todos os meses com base no índice mensal. Marlon explicou que a data base de reajuste possibilita uma previsão financeira da administração. Carlito explicou que a aplicação mensal compromete mais ainda o índice da folha de pagamento; 3 - Ficou acordado ser feito um estudo para fixação de um índice na legislação municipal a ser aplicado na data base prevista; 4 - Sobre o auxílio-alimentação ficou acordado ajustar o valor para R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 5 - Que após análise da administração será encaminhada proposta de um prazo para manifestação do ente municipal acerca do pleito relativo ao novo plano de carreira; 6 - Que o projeto de lei para tratar da eleição dos diretores será encaminhado previamente para o SINSEJ, devendo ocorrer em prazo a ser fixado após consulta a secretaria de educação; 7 - Sobre a alteração de hora-aula em relação ao tempo não ser mais computada como hora cheia, ficou acordado que será consultada a questão junto a secretaria de educação e procuradoria jurídica, a qual efetuará consulta ao Tribunal de Contas para verificar a possibilidade de atender o pleito; 8 - O pagamento de adicional de insalubridade depende do Laudo de Condições Técnicas de Trabalho, que será realizado no mês de agosto; que a nova legislação, com vigência a partir de dezembro de 2016 já contempla a previsão; que o município vai encaminhar para a Câmara de vereadores um projeto de lei contemplando as novas previsões; que será feito um

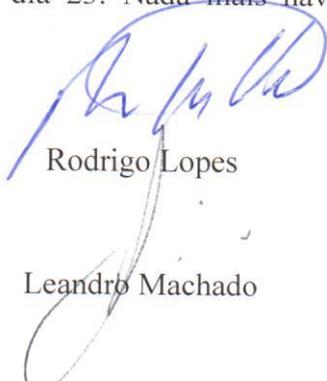


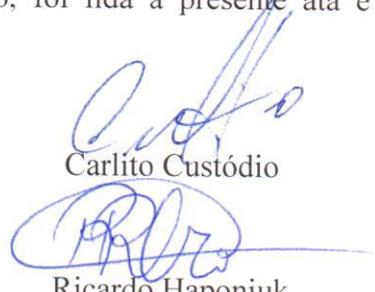
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

RUA 960, nº 201 – ITAPEMA DO NORTE.
CEP: 89249-000. ITAPOÁ – SC.
TELEFONE: (47) 3443-8800 – FAX: (47) 3443-8828
CNPJ 81.140.303/0001-01
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br
www.itapoa.sc.gov.br

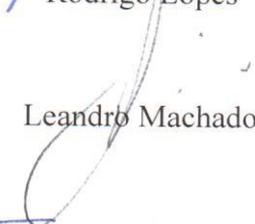
levantamento de quantas pessoas estariam na condição descrita, incluindo os postos de saúde; 9 - Que neste momento não há previsão de alterar a carga horária do servidor; 10 - Que neste momento não é viável a o pagamento da gratificação; 11 - Que será analisado pela procuradoria jurídica a legalidade do pleito e a resposta seguirá conforme os prazos anteriores; 12 - Conforme esclarecido nos itens anteriores, neste momento, considerando o impacto da folha de pagamento sobre o orçamento municipal, não é possível ampliar o quadro de servidores para atender o pleito; 13 - O SINSEJ vai verificar qual valor seria ideal para atender o pleito e retorna para o Executivo com um proposta contendo valor; - 14 Que os monitores de informática participarão no próximo processo de lotação lançado pela SME; quanto aos professores auxiliares, pela natureza do cargo, deverá atender a unidades escolares conforme a demanda do serviço e de alunos com necessidades especiais, o que impede a lotação por unidade escolar; 15 - As gratificações devem ser mantidas desta forma, considerando a necessidade de manter uma possibilidade de ajuste junto aos servidores; 16 - Será verificada a possibilidade, após levantamento das informações financeiras, de vincular o adicional de insalubridade ao salário base inicial do cargo do servidor; 17 - Que será verificada a legalidade de alteração na legislação vigente, objetivando realizar algumas adequações, conforme cada caso; 18 - Que o SINSEJ vai levantar a informação se existe alguma família que não esteja atendida pela rede de creches do município; Ulrich informou que haverá reunião com o conselho dia 18 e a assembléia será no dia 23; Solicitou que as respostas sejam encaminhadas até dia 23. Nada mais havendo, foi lida a presente ata e assinada por todos os presentes.


Marlon Neuber


Rodrigo Lopes

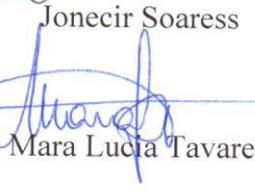

Carlito Custódio

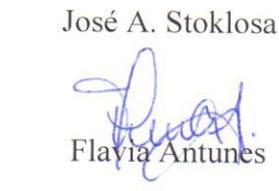

Marcele de A. Rodrigues


Leandro Machado

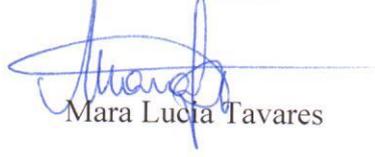

Ricardo Haponiuk


Izabel Correia


Jonecir Soares


José A. Stoklosa


Ulrich Beathalter


Mara Lucia Tavares


Flayia Antunes